PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Execução de piso em Granitina

ANTIGA SEDE DO BANCO DO BRASIL

Corumbaíba – GO Junho de 2024

1 – DADOS – PROPONENTE

Requerente : Prefeitura Municipal de Corumbaíba-Go

C.N.P.J n°: **01.302.603.0001-00**

Endereço Obra : Rua Simon Bolívar, Quadra 56 – Centro

Município: Corumbaíba - GO

2 - OBJETO

Execução de piso em granitina (antiga sede do Banco do Brasil).

2.1 - TIPO DE EDIFICAÇÃO:

Comercial

2.2 - ÁREAS:

Área total do piso em granitina : 622,60 m²
Metragem total de rodapé em granitina : 506,22 m
Metragem total de degraus em granitina : 45,60 m

3 – DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à obra de Execução de piso em granitina, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, quadra 16, lote 07, centro - Corumbaíba - Go. Os recursos oriundos desta reforma se dará por parte da Prefeitura de Corumbaíba sendo esses valores descriminados na planilha orçamentária.

A área total de intervenção é de 622,22m², que inclui toda área de piso da edificação.

Fazem parte deste processo: as pranchas do projeto Arquitetônico geral das áreas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico/financeiro e ART.

Para este trabalho, buscou-se de forma criteriosa, conciliar todas as peças que compõem esse processo. Contudo, caso eventualmente ocorra alguma intercorrência, as dúvidas deverão ser esclarecidas com o profissional responsável pelo projeto de cada disciplina juntamente com o departamento de Planejamento e Obras da Prefeitura de Corumbaíba - GO.

O presente memorial objetiva ainda estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações básicas pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos contidos nas pranchas que compõem o projeto.

Em relação à execução do projeto de reforma fica estabelecido que:

- a) Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.
- b) Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos.
- c) A fiscalização do MUNICÍPÍO não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.
- d) Todas as despesas necessárias à execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, inclusive anotação do contrato junto ao CREA/GO. A anotação deverá ser feita no início da execução dos serviços.
- e) Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e uma do memorial descritivo que deverão ter sido aprovadas pelas autoridades competentes e uma via de anotação de responsabilidade técnica (ART) do autor e executor dos serviços.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que:

- a) Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes ás instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc.
- b) O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.
- c) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- d) A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.
- e) Cabe à contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.
- f) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente às Normas Técnicas e Legislação Brasileiras.
- A eventual indicação de marca de fabricante dos materiais, produtos e equipamentos têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade e acabamento de cada detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas desde que obedeçam aos padrões e equivalências das marcas citadas e que sejam aprovados pela fiscalização.
- Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que executado que não satisfaça as condições contratuais.
- O empresa contratada obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes dos referidos retrabalhos.
- A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade e de acabamento esmerado.
- Ficará a cargo da empresa construtora o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I e E.P.C em cumprimento a Lei 6.514 de 22/12/77 e das

normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, inclusas na CLT; ficando a Prefeitura com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

- A Prefeitura fornecerá os projetos necessários para a obra; demais detalhamentos e/ou projetos complementares ficam a cargo da empresa construtora, com aprovação da Prefeitura e do profissional responsável; todos os elementos devem estar compatíveis com a planilha orçamentária.

4.1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Execução

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS

Para execução do contrapiso e o revestimento em granitina, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco. Os revestimentos em granitina devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura).

Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento.

Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

Corumbaíba, 06 junho de 2024.

Rhaolny Teixeira Santos

ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1015207162-D/GO